



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Muller

DECRETO Nº 1.021, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

“Abre de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.185.000,00 (três milhões, cento e oitenta e cinco mil reais) no orçamento vigente e indica recursos.”

O Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 2.642/2017.

DECRETA

Art. 1º - Abre adicional de Crédito suplementar no valor de R\$ 3.185.000,00 (três milhões, cento e oitenta e cinco mil reais) nos seguintes créditos orçamentários:


202 - 31.90.11.00.00	- Gabinete do Prefeito	75.000,00
302 - 31.90.11.00.00	- Secretaria de Administração	600.000,00
309 - 31.90.13.01.00	- Secretaria de Administração - FGTS	30.000,00
361 - 31.91.13.03.01	- Secretaria de Administração - RPPS	135.000,00
364 - 31.90.13.99.01	- Secretaria de Administração - Am.Div.RPPS	650.000,00
412 - 46.90.71.00.00	- Sec. da Fazenda - Dívida Contratada	540.000,00
500 - 31.90.11.00.00	- Secretaria de Educação	130.000,00
506 - 31.90.13.02.00	- Secretaria de Educação - INSS	25.000,00
533 - 31.90.11.00.00	- Secretaria de Educação - MDE	1.000.000,00
		<hr/>
		3.185.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a despesa acima prevista no valor de R\$ 1.985.000,00 (um milhão, novecentos e oitenta e cinco mil reais) pela maior arrecadação a verificar-se no exercício e a diferença de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) será pela redução da dotação orçamentária: 999-39.99.99.00 - Reserva de Contingência.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Portão, Gabinete do Executivo Municipal, em 31 de outubro de 2017.

JOSÉ RENATO DAS CHAGAS
Prefeito Municipal


PRISCILA LEMMERTZ DIEFENTHÄLER
Secretária Municipal de Administração e Governo

Registrada no Livro nº 37 e Publicada
no dia 31/10/2017 no painel desta Prefeitura.

Registre-se e Publique-se.
Data supra.